



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.882 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1987

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$.300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS) PARA O FIM QUE INDICA.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal - de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cz\$.300.000,00 (trezentos mil cruzados) e que terá a seguinte classificação:

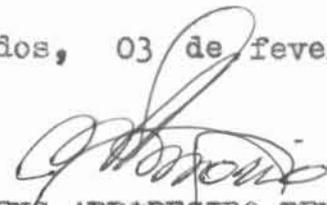
6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
6.1 Administração

08	Educação e Cultura	
43	Ensino de Segundo Grau	
235	Bolsas de Estudo	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
08432352.81	Concessão de bolsas de estudo a	
	alunos carentes.....	Cz\$. 300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO.....	<u>Cz\$. 300.000,00</u>

ARTIGO 2º. O presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de fevereiro de 1987.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor de Administração